

Portaria Nº 00932457 de 07 de Maio de 2025

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277116	JENNESSY MNEMOSYNE SENA MOREIRA	Sub-tenente	24.06.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00932524 de 07 de Maio de 2025

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295320	CARLOS ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	Primeiro sargento	15.06.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00932503 de 07 de Maio de 2025

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30337306	FABIAN NERY CERQUEIRA	Major	10.02.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria Nº 00932279 de 07 de Maio de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 09 de Abril de 2025, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
89642026	GABRIEL SARAIVA DA MOTA	Soldado-Bm	Praças BM - QPBM	DIRETORIA	09 de Abril de 2025	

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Nº 00932545 de 07 de Maio de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 30 de Janeiro de 2025, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
89641591	ANTONIO LUCAS DE JESUS BURGOS	Soldado-Bm	Praças BM - QPBM	COMANDO GERAL	30 de Janeiro de 2025	

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Nº 00932553 de 07 de Maio de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 09 de Abril de 2025, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
92100443	TAISE CRISTINA SANTA BARBARA SILVA QUEIROZ	Aluno Oficial - 2 Ano-Bm	Aluno Oficial	DIRETORIA	09 de Abril de 2025	

ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA SETRE / SUDESB N. 001 DE 06 DE MAIO DE 2025

Institui o âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, o Comitê Gestor da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE e o DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais, na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO ainda que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, é considerada meio para efetivação da diretriz de transversalidade da SETRE e SUDESB na busca do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Termo de Adesão , a ser celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Estado da Bahia por meio da SETRE e SUDESB para implantação do programa A3P, **RESOLVEM**

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, o **COMITÊ GESTOR de implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P**, com as seguintes competências:

- I - propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P;
- II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P;
- III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;
- IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades da SETRE e SUDESB;
- V - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores da SETRE e SUDESB.

Art. 2º - O Comitê de que trata o artigo primeiro será composto pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

- I - Roni Ricle Silva Santos - matrícula n. 92138369, representante da SETRE,
- II - Efsom Batista Lima - matrícula n. 21602423, representante da SETRE,
- III - Hebert Brito da Silva - matrícula n. 21620048, representante da SETRE,
- IV - Julio Silva Santana - matrícula n. 92091069, representante da SETRE,
- V - Michelle Santos Souza Lopes - matrícula n. 92136947, representante da SETRE,

VI - Antonio Ribeiro de Almeida - matrícula n. 92078048, representante da SETRE,
VII - Flora Lassance da Silva Vieira - matrícula n. 92060950, representante da SETRE,
VIII - Hélio Ferraro Mendonça - matrícula n. 69478237, representante da SUDESB.

Art. 3º - A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, em 07 de maio de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

PORTARIA N. 039 / 2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2025.0001744-32, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de **Nívia Santos de Almeida**.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 07 de maio de 2025.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022
Processo SEI n. 021.2122.2025.0001599-66. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 010/2022 para: 1- Prorrogação de prazo, 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022, por 06 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 20/04/2025. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E.2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Diego Samuel Felisardo Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2025
Processo SEI n. 021.2121.2025.0001429-18. Partícipes: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e o MUNICÍPIO DE CATU. Do OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. Da VIGÊNCIA: será de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data de sua assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Narlison Borges De Sales - Prefeito de Catu.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2025
Processo SEI n. 021.2121.2025.0001235-22. Partícipes: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e o MUNICÍPIO DE UNA. Do OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital e a Emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. Da VIGÊNCIA: será de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data de sua assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Rogério Martins Borges - Prefeito de Una.

RETIFICAÇÃO
No Resumo da RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE MAIO DE 2025, do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda - CETER, publicada no D.O.E de 07.05.2025

Onde se lê: ... RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE MAIO DE 2025
Leia-se: ... RESOLUÇÃO Nº 005 DE 06 DE MAIO DE 2025

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB**

Portaria Nº 00930342 de 07 de Maio de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO EDSON SANTANA SOUZA**, matrícula nº 61001576, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Julho de 2025 a 19 de Agosto de 2025, substituir **ELISABETE COSTA GUIMARAES DANTAS**, matrícula nº 10262755, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00932696 de 07 de Maio de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00859545 de 12 de Outubro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ENOCK FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 69000466.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Fomento nº 30/2025
Processo: 069.1486.2025.0001670-54. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU. **Objeto:** apoio financeiro para realização do evento “FESTIVAL DE JUDÔ SOLIDÁRIO 2025”, de 25 a 27 de julho de 2025, no município de Salvador-Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 15000100500108000000, 15000100000000000000, 25000300000000000000 e/ou 17490246000000000000. **Valor Global** R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Gestor da Parceira:** Wilton Neves Brandão, Diretor de Fomento ao Esporte. **Data:** 07/05/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Salvatore Puonzo Neto - Representante Legal da FEBAJU e Wilton Neves Brandão - Gestor da Parceria.



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

